



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

JOSÉ MATHEUS RODOLFO DE FREITAS, Prefeito Municipal de Guapiara, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso ix da Constituição Federal e da Lei Municipal Nº 1.302/2001 de 17 de dezembro de 2001 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a ABERTURA de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO para contratação por prazo determinado nos termos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para a função de NUTRICIONISTA visando atender a Rede Municipal de Ensino de Guapiara/SP.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1 O Processo Seletivo Público Temporário destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de nutricionista para atuar na Unidade de Nutrição e Alimentação Escolar – UANE da Rede Municipal de Ensino de Guapiara/SP, bem como as que vierem surgir durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto Municipal Nº 114/2021, 21/06/2021;
- 1.3 A contratação se dará por prazo determinado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.
- 1.4 A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 20 horas semanais.
- 1.5 O salário inicial será de R\$ 1.776,36 (hum mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), correspondente a referência 11 da tabela e vencimentos da Prefeitura Municipal de Guapiara/SP.
- 1.6 Compreende-se como processo de seleção: a formação e tempo de serviço; e para efeito de desempate, em toda a classificação prevalecerá a maior idade, nos termos deste Edital.
- 1.7 Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Guapiara, (www.guapiara.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 1.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.9 É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
- 1.10 A presente seleção terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade (www.guapiara.sp.gov.br), bem como no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Guapiara e em jornal de grande circulação no município.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições, na forma das normas de regência.

3.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.4 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar deficiência na ficha de inscrição do Processo Seletivo;

3.5 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, no ato da inscrição.

3.6 Estará Desclassificado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 CONDIÇÕES:

4.1.1 Para ser concorrer ao Presente Processo Seletivo, o candidato deve possuir os seguintes requisitos:

4.1.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

4.1.1.2 ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

4.1.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação será solicitada na contratação.

4.1.1.4 Apresentar atestado de antecedentes criminais negativos

4.1.1.5 escolaridade: Ensino Superior completo em Nutrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



- 4.1.1.6 registro no respectivo Conselho de Classe;
- 4.1.1.7 Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão;

4.2 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS:

4.2.1 A inscrição do candidato será realizada de forma auto declaratória, através de preenchimento de ficha de inscrição do candidato, conforme modelo do Anexo III do presente Edital,

4.2.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos originais autodeclarados caso seja convocado para celebração de contrato de trabalho de temporário.

4.2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2.4 Local da Inscrição: a inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada a Rua Joaquim Cecílio de Lima, 730, Vila Santa Luzia, Guapiara/SP

4.2.5 O Período e horários de inscrição: as inscrições poderão ser realizadas de 12/07/2021 a 15/07/2021, das 09h às 11h e das 13h às 15h,

4.2.6 A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos após o encerramento do período de inscrição.

4.2.7 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Público Temporário será exclusivamente de análise de currículo e classificatório, conforme critérios constantes no item 5.6 do presente Edital

5.2 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter classificatório.

5.3 A nota final do candidato corresponderá a soma dos pontos obtidos nos critérios estabelecidos no item 5.6

5.4 Os Comprovantes de títulos e experiência profissional deverão ser entregues no ato da inscrição e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.5 Os Documentos para comprovação da titulação e experiência serão os seguintes:

5.5.1 Certificado e/ou Comprovante e/ou Declaração de conclusão de cursos de: pós-graduação, mestrado e doutorado na área de nutrição;

5.5.2 Certificado ou Declaração de Formação Continuada na Área de Nutrição com carga horária mínima de 180 horas por título;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



5.5.3 Experiência comprovada na área de nutrição.

5.5.3.1 Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração de Empregador de modo a permitir a averiguação de veracidade e acuidade das informações. A declaração é obrigatória nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso serem especificadas as atividades desempenhadas.

5.6 Para efeito da análise de Currículo e Prova de Títulos e Experiência Profissional, os critérios que serão adotados e os pontos que serão atribuídos obedecerão a seguinte conformidade:

Prova de Títulos na Área de Nutrição		
Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Doutorado	15 pontos	1
Mestrado	10 pontos	1
Pós-graduação	05 pontos	2
Certificado ou Declaração de Formação Continuada na área de Nutrição com mínimo de 180 horas por título	02 pontos	3
Experiência Profissional na Área de Nutrição		
Tempo de Serviço	Pontuação do Tempo de Serviço	Quantidade máxima de tempo a ser considerado
Dias trabalhados na área de nutrição comprovada conforme item 5.5.3.1	0,003 (três milésimos) a cada dia trabalhado	Não há limites

5.7 O tempo de serviço que trata o item 5.5.3.1 do presente Edital que for concomitante será considerada apenas uma vez para a pontuação que trata o item 5.6

5.8 Os Comprovantes de Conclusão de cursos só serão aceitos se apresentar carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

6 . DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional constantes na tabela do item 5.6 do presente Edital.

6.2 Em caso de empate na avaliação de títulos e experiência profissional, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate, considerando a seguinte ordem:

6.2.1 O candidato de maior idade;

6.2.2 Maior tempo de experiência na área de Nutrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



6.3 A classificação dos candidatos com deficiência concorrentes à vaga reservada, se houver, será feita em lista separada e publicada com os resultados preliminar e após recurso deste Processo Seletivo Simplificado.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

8 DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Os resultados preliminares serão divulgados **no dia 19 de julho de 2021**, no site oficial – (www.guapiara.sp.gov.br) e em jornal de grande circulação no município.

9. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

9.1 Será admitido recurso após a divulgação do resultado provisório para que o candidato protocole exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, no período de **19/07/2021 até 21/07/2021, das 09h às 11h e das 13 às 15h**, caso não concorde com o resultado apresentado.

9.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

9.3 O recurso contra o resultado provisório da análise de títulos e do tempo de serviço deverá ser feito em ficha própria, conforme Anexo 04 do presente Edital.

9.4 Os recursos deverão ter justificativas claras e dentro dos padrões exigidos.

9.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos

9.6 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O Resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, bem como os resultados dos recursos serão divulgados **no dia 26 de julho de 2021**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapiara, (www.guapiara.sp.gov.br).

10.2 O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Guapiara/SP.

11 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



11.2 A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade (www.guapiara.sp.gov.br) e no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Guapiara.

11.3 O candidato que for designado para contrato deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos, na sede da Prefeitura Municipal de Guapiara (Departamento Pessoal), localizada à Rua 7 de Setembro, Guapiara/SP.

11.4 São documentos necessários para contrato:

11.4.1 Carteira de Identidade; CPF; Título Eleitor; Comprovante de votação na última eleição; Certificado de Reservista (candidato masculino); Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso (com data atual); Registro no Conselho Regional de Nutrição; PIS/PASEP; Carteira de Trabalho (1ª folha e verso); Comprovante de residência; Certidão nascimento ou casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Declaração de acúmulo de cargo; Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

12.2 A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

12.3 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

12.4 A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

12.4.1 A qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo servidor concursado, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;

12.4.2 Pelo término do prazo contratual;

12.4.3 Por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos:

12.4.3.1 de prática de infração disciplinar;

12.4.3.2 de conveniência da Administração;

12.4.3.3 de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



12.4.3.4 em que o recomendar o interesse público.

12.4.3.5 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

12.5 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Guapiara, 07 de julho de 2021.

JOSÉ MATHEUS RODOLFO DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



ANEXO I - Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021.

DAS VAGAS

Relação de Cargos e Vagas				
Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Vencimentos (R\$)	Nível de Escolaridade e Requisitos
Nutricionais	01	20 horas	R\$ 1.776,36	Ensino Superior Completo Específico e Registro no CRN



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



ANEXO II - Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021.

ETAPAS E DATAS PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL

<u>Etapas</u>	<u>Datas previstas</u>
Inscrição dos candidatos	Dias 12 a 15/07/2021
Divulgação da classificação provisória	Dia 19/07/2021
Prazo para interposição de recursos	Dias 19 a 21/07/2021
Homologação do Resultado	Dia 26/07/2021
1ª Convocação	Dia 26/07/2021
Demais convocações e atribuições	Conforme surgimento de demanda (dentro do prazo de validade do Processo Seletivo)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA**

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



ANEXO III - Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021.

**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021 VISANDO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA QUE SERÁ FORNECIDA NO ATO DA
INSCRIÇÃO**

Nº de Inscrição do Candidato:		0000	
Dados Pessoais			
Nome:			
RG:		CPF:	
Data Nascim.:	__/__/____	Nº Celular:	()
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
E-mail:			
Endereço			
Rua, Av.:		Nº:	
Bairro		Município:	
Estado:		Complem:	
Dados Profissionais e Títulos			
Nº Registro CRN:			
Nº de folhas entregues comprovando experiência profissional:			
Nº de folhas entregues comprovando Títulos e formação:			
Nº de folhas entregues comprovando Dados Pessoais:			
Possui Doutorado?	() Sim	() Não	Quantidade:
Possui Mestrado?	() Sim	() Não	Quantidade:
Possui Pós-graduação?	() Sim	() Não	Quantidade:
Possui Formação Continuada 180 horas?	() Sim	() Não	Quantidade:
Data da Inscrição: __/__/____		_____ Assinatura do Candidato	

Nº de Inscrição do Candidato:		0000	
Nome do candidato:			
Nº de folhas entregues comprovando experiência profissional, formação e dados pessoais:			
Data da Inscrição:	__/__/____	_____ Assinatura do Funcionário Responsável pela Inscrição	
Carimbo da Secretaria de Educação:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro – CEP: 18310-000

TEL – (15) 35471142 E-Mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br



ANEXO IV - Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021.

MODELO DE FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021 VISANDO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA QUE SERÁ FORNECIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

Nº de Protocolo de Interposição de Recursos:	0000	
Dados Pessoais		
Nome do Candidato:		
Nº de Inscrição do Candidato		
Descreva de Forma Clara e Sucinta porque deseja interpor recurso contra o Processo Seletivo:		
Anexos juntados ao recurso:		
Nº de folhas entregues comprovando experiência profissional:		
Nº de folhas entregues comprovando Títulos e formação:		
Nº de folhas entregues comprovando Dados Pessoais:		
Nº de Outros Documentos:		
Descrição dos outros documentos:		
Data do Protocolo: ___/___/___	_____	
	Assinatura do Candidato	

Nº de Protocolo de Interposição de Recursos:	0000	
Nome do candidato:		
Nº de folhas entregues para serem anexadas a interposição de recursos contra o Processo Seletivo:		
Data do Protocolo:	___/___/___	_____
		Assinatura do Funcionário Responsável pelo Protocolo
Carimbo da Secretaria de Educação:		